



Publicado no B.O.M.M. Nº 901

Em 21/10/2015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1.777/2015

**TRANSFERE O FERIADO ALUSIVO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO DIA 28
PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DO ANO EM
CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público municipal, feriado municipal instituído pela Lei Orgânica do Município, no ano em curso recai numa quarta-feira;

CONSIDERANDO que o feriado no referido dia, revela-se inconveniente a luz do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à transferência do feriado alusivo ao dia do servidor público municipal do dia 28 de outubro para o dia 30 do corrente mês e ano.

Art. 2º Não se incluem na regra acima, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente, estando aqui inserta as atividades de saúde e de trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 20 de outubro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal